

RESOLUÇÃO N° 003/08 - DG

Altera a Resolução 01/2006-DG, que Regulamenta Procedimentos para Contratação de Professores Auxiliares na FCV.

- considerando o disposto na Resolução n° 001/06-DG;
- considerando o disposto na Resolução n° 001/07-DG;

O Conselho Diretor - CONDI, aprovou em 12 de junho de 2008, e Eu, Prof. José Carlos Barbieri, Diretor Geral da Faculdade Cidade Verde - FCV, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais, sanciono o seguinte regulamento:

Artigo 1º: DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

1. Em qualquer necessidade de contratação de professor para integrar o quadro de docentes da Faculdade Cidade Verde - FCV, o Coordenador de Curso, o Diretor Geral e a Área de Recursos Humanos deverão ter analisado anteriormente a possibilidade e viabilidade de remanejamento da(s) disciplina(s) ou atividade(s) e sua correspondente carga horária entre os docentes da instituição.

2. Esgotadas as possibilidades de redistribuição interna de carga horária, as solicitações de contratação obedecerão rigorosamente o Regulamento do Magistério Superior da Faculdade Cidade Verde – FCV, as Diretrizes para o Processo Seletivo para o Ingresso de Docentes no Quadro de Carreira do Magistério Superior da FCV, as Resoluções pertinentes e os critérios abaixo mencionados:

- a) Para admissão de Professor na Faculdade Cidade Verde - FCV deverá ser emitida uma missiva de "*Solicitação de Preenchimento de Vaga Docente*" em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso, ao qual a vaga esteja subordinada, que deverá ser encaminhado para aprovação da Mantenedora e Direção.

- b) Ex-professores só serão readmitidos por autorização do Diretor Geral mediante análise do parecer circunstanciado do Coordenador de Curso.

Artigo 2º - DAS CONTRATAÇÕES:

1. As contratações ocorrerão nas seguintes situações:

- a) Em caráter de Substituição por Desligamento

As contratações em caráter de substituição por desligamento ocorrerão quando do desligamento de professor da Faculdade Cidade Verde - FCV.

- b) Em caráter de Substituição Temporária

As contratações em caráter de substituição temporária ocorrerão nos casos de licença médica ou afastamentos, inclusive para ocupar cargos acadêmico-administrativos na Faculdade Cidade Verde - FCV.

- c) Em caráter de Aumento de Quadro

As contratações de Aumento de Quadro ocorrerão mediante prévia autorização da Direção Geral, quando da criação de um novo curso, disciplina, turma ou classe.

Artigo 3º - DAS VAGAS:

1. Para contratação de professor na Faculdade Cidade Verde - FCV, o Coordenador de Curso deverá encaminhar para aprovação do Diretor Geral "Solicitação de Preenchimento de Vaga Docente", cujo despacho será emitido no prazo não superior a uma semana. Caso durante o período de aprovação da vaga seja identificado na FCV um docente em condições de atender a redistribuição interna de carga horária, a "*Solicitação de Preenchimento de Vaga Docente*" é indeferida.

Artigo 4º - DO EDITAL:

1. Verificada a impossibilidade de redistribuição de carga horária e após a aprovação da vaga pela Direção Geral, a Secretaria Acadêmica deverá publicar um Edital, do qual constará números de vagas, área e sub-área e outras diretrizes complementares que satisfaçam as necessidades da Instituição.

Parágrafo Único – A publicação do Edital e a realização do processo de seleção à vaga para o corpo docente são necessárias também para a admissão de Professores Auxiliares.

2. Caso algum professor da Faculdade Cidade Verde - FCV se candidate à vaga publicada pelo Edital, o processo de seleção deverá priorizar o aproveitamento desse docente.

3. O docente que tenha sido colocado à disposição pela Unidade Acadêmica ou reduzido sua carga horária por deficiência em desempenho, não poderá se candidatar à vaga referente à sua substituição.

Artigo 5º - DA INSCRIÇÃO:

1. As inscrições ao Processo de Seleção serão feitas na Secretaria das Coordenações da Faculdade Cidade Verde - FCV.

2. Se, após o término das inscrições, a Banca Examinadora julgar excessivo o número de candidatos, poderá, a seu critério, realizar uma prova escrita que será eliminatória. Concluída esta fase, os candidatos classificados serão convocados para a arguição.

Artigo 6º - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. O Diretor Geral baixará o Edital de Seleção, sendo a publicação e a divulgação de responsabilidade da Secretaria Acadêmica.

2. No processo de seleção para docência da Faculdade Cidade Verde - FCV, a Banca Examinadora deverá ser composta pelos seguintes membros:

- a) Coordenador de Curso (Presidente);
- b) 02 (dois) professores(as), sendo um do próprio curso e outro integrante do quadro docente da FCV, ambos com titulação igual ou superior à da exigida para a vaga.

Parágrafo Único - Na impossibilidade do Coordenador de Curso exercer a Presidência da Banca Examinadora, caberá ao Coordenador de Curso a designação de algum membro da Banca para assumir a Presidência dos trabalhos.

3. A matéria a ser explanada será indicada pelo Coordenador do Curso e deverá atender as exigências da disciplina em que o(a) professor(a) será contratado(a).

§ 1. O conteúdo a ser ministrado na aula será distribuído em 03 (três) tópicos, ficando a critério do candidato a escolha de um dos temas.

§ 2. O(a) candidato(a) disporá de 40 a 50 minutos para apresentação de sua aula.

4. A avaliação didática do(a) candidato(a) a docente será com base nos seguintes critérios:

- a) Contextualização da aula: observar se o(a) candidato(a), ao início da aula, contextualiza e destaca a importância da matéria sorteada dentro do programa da disciplina.
- b) Recursos audiovisuais: verificar a qualidade do material (transparências, xérox, slides, uso da lousa, legibilidade da caligrafia apresentado e como o(a) candidato(a) explora esses recursos.

- c) Domínio do assunto: observar a firmeza do(a) candidato(a) com relação aos conceitos básicos pertinentes à matéria escolhida.
- d) Comunicação e expressão: observar a capacidade do(a) candidato(a) em efetivamente transmitir aquilo que pretende, de forma clara e objetiva. A capacidade de motivação também deve ser observada neste item.
- e) Binômio teoria/prática: observar a capacidade do(a) candidato(a) em ilustrar os conceitos teóricos a partir de exemplos extraídos de sua experiência profissional, ou de criar situações hipotéticas plausíveis que realmente ajudem a compreender os conceitos em discussão.
- f) Administração do tempo: observar como o(a) candidato(a) dosou os diversos assuntos para os diferentes momentos da aula. Espera-se que uma aula tenha introdução, apresentação e discussão do assunto, conclusão e bibliografia consultada.
- g) Curriculum vitae: a banca examinadora, em conjunto, procede à análise do curriculum vitae do(a) candidato(a). A atribuição da nota seguirá os seguintes critérios de pontuação:

NOTA	TITULAÇÃO ACADÊMICA
10,0	Doutor na área do concurso Experiência profissional (Magistério superior/ outras Organizações)
9,5	Doutor na área correlata ou Mestre na área do concurso com experiência de magistério ou vasta experiência profissional na área.
9,0	0 Mestre em área correlata com experiência profissional na área do pretendida.
8,5	Pós-graduado (especialização) na área do concurso, com experiência de magistério e experiência profissional na área.
8,0	Pós-graduado (especialização) na área do concurso, com experiência de magistério ou experiência profissional na área.
7,0	Pós-graduado (especialização) na área do concurso
6,5	Graduado com experiência de magistério e profissional na área.
6,0	Graduado com experiência profissional.

5. A Avaliação Psicológica, instrumento de diagnóstico, análise e interpretação de informações, fundamenta-se em alicerces teórico-metodológicos ratificados pela pesquisa científica e executados no exercício da Psicologia. Os critérios utilizados nas avaliações se alicerçam neste conjunto de teoria e prática e nas diretrizes administrativas e pedagógicas da FCV. Sendo assim, o processo de Avaliação Psicológica se constitui da seguinte forma:

a) Atividade de Dinâmica de Grupo

Critérios: inclinação para o trabalho em equipe; comunicabilidade; recursos de sociabilidade; dinamismos nas interações sociais; respeito à pluralidade e diversidade; produtividade; capacidade de produzir sinergia; integração.

b) Entrevista individual

Critérios: clareza argumentativa, capacidade de síntese; oralidade e qualidade verbal; conhecimento e consciência do papel profissional; ética profissional; recursos egóicos; qualidade e diversidade de ferramentas de relacionamento interpessoal.

6. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos quesitos de verificação expostos no item 4 e 5, deste artigo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete) em todos os quesitos verificados.

7. Fica a Secretaria Acadêmica responsável em supervisionar todo o processo de admissão de professores auxiliares.

8. Em caso de empate de dois candidatos para a mesma série e/ou disciplina, serão utilizados como critério de desempate, os seguintes itens na ordem abaixo:

1º - Titulação acadêmica;

2º - Maior nota no quesito “Domínio do assunto”;

3º - Atuação e experiência no exercício do magistério.

Artigo 7º - DO INGRESSO:

1. Após a conclusão de todas as fases do Processo de Seleção, a Coordenação do Curso, apresentará o novo contratado à Direção Geral e posteriormente ao setor de Recursos Humanos, o qual se encarregará dos procedimentos necessários à contratação do docente.

2. Nenhum professor poderá iniciar suas atividades na Instituição sem estar devidamente registrado, portanto é imprescindível o cumprimento de todas as etapas do processo de contratação docente.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência a todo Corpo Docente da Faculdade Cidade Verde - FCV e demais interessados, para que a presente produza os seus efeitos.

Maringá – Pr, 12 de junho de 2.008

Prof. José Carlos Barbieri
Diretor Geral - FCV

AVALIAÇÃO DIDÁTICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR(A) AUXILIAR ABERTO PELO
EDITAL 000/0000 - DG**

Professor(a): _____

Graduado(a) na área: () Sim () Não

Especialista na Área: () Sim () Não

Mestre na Área: () Sim () Não

Doutor(a) na Área: () Sim () Não

ITENS PARA AVALIAÇÃO	NOTAS
01 – Programa da Disciplina	
Adequação dos objetivos ao tema	
Comunicação e expressão	
Dados essenciais do conteúdo	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
Indicação de referências bibliográficas	
Nota 01(0 a 10,0)	
02 – Desenvolvimento da prova didática	
Conteúdo	
Utilização de recursos audio-visual	
Domínio do assunto	
Apresentação e problematização.	
Desenvolvimento seqüencial	
Articulação do conteúdo com o tema	
Exatidão e atualidade	
Síntese analítica	
Nota 02(0 a 10,0)	
03 - Exposição	
Consistência argumentativa (questionamentos,exemplificações, dados ,informações etc.)	
Adequação do material didático ao conteúdo	
Clareza, objetividade e comunicabilidade.	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	
Adequação ao tempo disponível	
Nota 03(0 a 10,0)	
Média ((nota 01+nota 02+nota 03)/3)	

Obs. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota $\geq 7,0$ em todos os quesitos verificados.

Maringá, ____ / ____ /20__.

Avaliador: Nome

Assinatura

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR(A) AUXILIAR ABERTO PELO
EDITAL 000/0000 - DG

Professor(a): _____

Graduado(a) na área: () Sim () Não

Especialista na Área: () Sim () Não

Mestre na Área: () Sim () Não

Doutor(a) na Área: () Sim () Não

ITENS PARA AVALIAÇÃO	NOTAS
01 – Atividade de Dinâmica de Grupo Critérios: inclinação para o trabalho em equipe; comunicabilidade; recursos de sociabilidade; dinamismos nas interações sociais; respeito à pluralidade e diversidade; produtividade; capacidade de produzir sinergia; integração.	
Nota 01(0 a 10,0)	
02 – Entrevista individual Critérios: clareza argumentativa, capacidade de síntese; oralidade e qualidade verbal; conhecimento e consciência do papel profissional; ética profissional; recursos egóicos; qualidade e diversidade de ferramentas de relacionamento interpessoal.	
Nota 02(0 a 10,0)	
03- Titulação Acadêmica	
Nota 04(0 a 10,0)	
Média ((nota 01+nota 02+nota 03)/3)	

Obs. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota $\geq 7,0$ em todos os quesitos verificados.

Maringá, ____ / ____ /20__.

Psicólogo: Nome

Assinatura

**ATA DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR(A) AUXILIAR ABERTO PELO
EDITAL 000/0000 – DG - DA FACULDADE CIDADE VERDE - FCV**

Às _____ horas do dia _____ de _____ do ano de _____, na sala _____ do bloco _____, compareceu o(a) candidato(a): Professor(a)

_____ perante a comissão julgadora composta pelo(a) Professor(a) _____; Professor(a) _____ e Professor(a) _____, para sob a presidência do(a) primeiro(a) realizar a avaliação didática do Concurso Público para Professor(a), aberto pelo Edital nº 000/0000 - DG, Grande Área: _____; Área: _____; Sub-Área: _____. Inicialmente, o(a) senhor(a) presidente Professor(a) _____, informou sobre as normas de realização da avaliação que terá quarenta minutos de duração, conforme estabelecido pelo regulamento do concurso (Resolução nº 003/2008-DG). Após a realização da avaliação, os membros da comissão julgadora, na ordem acima referida, procederam a avaliação, atribuindo as seguintes notas ao candidato:

CANDIDATO(A)	NOTA INDIVIDUAL DE CADA EXAMINADOR			Média
	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	nota
<i>nome</i>	nota	nota	nota	

Para obtenção da média geral do candidato foi realizado o seguinte cálculo:

Média Geral da Avaliação Didática	Média Geral Psicológica	Média
nota	nota	nota

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão avaliadora. Maringá, 12 de dezembro de dois mil e sete.

Presidente: _____
Avaliador (1) _____

Avaliador (2) _____

Avaliador (3) _____

Psicólogo _____

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
PROFESSOR(A) AUXILIAR**

EDITAL Nº 000/00 - DG - DE ____ DE _____ DE 20 ____.

Por delegação e competência do Diretor da FCV, a Secretária Acadêmica torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação, pelo período de até 12 (doze) meses, de Professor Auxiliar, em Regime Horista, totais de hora a serem definidas pela Coordenação dos Cursos de _____ e _____. A contratação docente baseia-se na Lei nº. 9394/96. O processo de seleção é regulamentado pela Resolução nº 003/2008-DG, e as disposições constantes nestas Normas, conforme detalhamento abaixo:

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelo correio, na Secretaria da Coordenação da FCV, sito à Avenida Carneiro Leão nº 705, Fone (44) 3220-6868, CEP 87010-014, Maringá-Paraná, das _____ às _____, nos dias úteis, no período de _____ de _____ de 200____.

2. DAS VAGAS:

Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), no regime de Horista.

Nº DE VAGAS	GRANDE ÁREA	ÁREA	SUB-ÁREA

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

Poderão inscrever-se candidatos(as) graduados(as) na área, com no mínimo especialização, objeto do concurso.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria da Coordenação de Curso;
- f) Cópia de documento de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia de comprovante da titulação exigida;
- l) "Curriculum Lattes" acompanhado de documentação comprobatória;

5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução 003/2008-DG, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **AVALIAÇÃO DIDÁTICA, DE TÍTULOS E PSICOLÓGICA**, sendo todas de caráter eliminatório.

5.2. DATA E HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES: A data e horário da realização das avaliações didática, de títulos e psicológica serão informadas ao candidato no ato da inscrição.

6. DO SALÁRIO: O professor será contratado na Classe Auxiliar e receberá uma remuneração mensal em conformidade com sua titulação por hora aula ministrada. Esta remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 003/2008–DG, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;

7.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

7.3. Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação didática e serão indicados(as) à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento das vagas.

7.4. Os(as) candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da FCV para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

1. Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los(as), convocando outros(as) candidatos(as), segundo a ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade de contratação de novos professores auxiliares no período de vigência deste concurso a Administração da FCV, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros(as) candidatos(as), obedecendo a ordem de classificação do concurso.

1. Esta seleção terá validade de 1(um) ano.

Maringá, ____ de _____ de 20 ____.

Prof. José Carlos Barbieri
Diretor Geral - FCV